



PORTARIA Nº761/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memorando nº51/2022-PGM, constante do Processo nº2022/4/3015;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

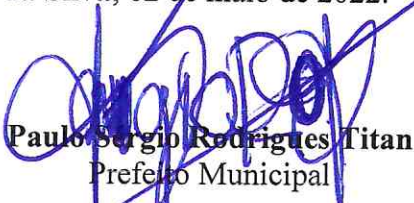
Art. 1º - Designar os servidores **Lucivânia da Silva Melo**, matrícula nº212192-9, Fiscal Titular e **Albino Pereira Filho**, matrícula nº210084-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo de Inexigibilidade nº011/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚRIDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PAUTADA NO PLANEJAMENTO, CONTROLE, RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de maio de 2022.


Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
57249
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2022.05.02 14:23:56 -03'00'

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração